



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcpr.gov.br](http://www.cmcpr.gov.br)  
Bancada do PPS



## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 319/2013

Campo Mourão, 11/01/13 Horas 08:56

Marcelo  
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, indicando que seja instalado, com urgência, um redutor de velocidade na **Avenida Goioerê, próximo ao Supermercado Irmãos Carreira e ao nº 459 – Centro.**

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa atender a solicitação de moradores e transeuntes daquela região devido a grande velocidade que os veículos transitam no local; e também por ter em frente ao estabelecimento uma parada de transporte coletivo urbano aumentando com isso o perigo do trânsito em alta velocidade.

P. Deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 10 de janeiro de 2013.

  
**PEDRINHO NESPOLO**  
VEREADOR



N.º OF.	10/DESTINATÁRIO:	183113
Prefeito		
DATA: 07/02/13		

1



# **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA**

INDICAÇÃO N° 243/2013

REQUERIMENTO N° /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

*não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

*não há qualquer óbice.*

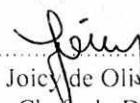
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de Janeiro de 2013.

  
Joicy de Oliveira  
Chefe do DAL



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 17/01/2013.

Indicação nº 219 /2013 ( ) Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ /2013  
( ) Indicação Legislativa nº \_\_\_\_\_ /2013 ( ) Projeto de Resolução \_\_\_\_\_ /2013  
( ) Requerimento \_\_\_\_\_ /2013 ( ) Emenda à L.O.M. nº \_\_\_\_\_ /2013  
( ) Outros \_\_\_\_\_ /2013 ( ) Moção nº \_\_\_\_\_ /2013

**AUTOR:**.....

## **OCORRÊNCIAS:**

- (X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Ilegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

() Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 18/09/2013.

- favorável à tramitação.  
 favorável à tramitação com emendas.  
 Pela apresentação de substitutivo  
 Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.  
 Substitutivo em anexo.  
 Diligências.

Mayans Alyne Magno

**Mayara Alyne Magro**  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 57.855